

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4483 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 180 PÁG.

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00589

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30073/95-1, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, NADIR MARIA FRANÇA DELLA PASQUA, no cargo de Escrivão Distrital de Aurora do Iguçu, Comarca de São Miguel do Iguçu, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis de entrada intermediária, Classe "B", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00590

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34773/95-7, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de junho do ano em curso, CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA, do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Mangueirinha, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00591

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39001/95-4, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 31 de agosto do ano em curso, NEWTON ROBERTO BÓRIO, do cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00592

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36662/95-0, resolve

#### NOMEAR

LUIZ CARLOS CORRÊA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Loanda.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00593

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29237/95-1, resolve

#### NOMEAR

SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Congonhinhas.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46743/95-4, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, oito (08) dias de licença, a partir de 23 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Director Geral

JOSE C. JABUR

Director Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cahna) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182 - CEP 80001 - 970

FONE 252-2012 (Direto)

PABX 252-4411 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,00

MEIA PAGINA R\$ 85,00

CUSTO 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00

Semestral Com remessa postal R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 22,00

Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,30

Com remessa postal R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,50

Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,08

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa

-- Sala "Des. Costa Barros" -- 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Leniz César
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

-- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -- 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Leniz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Luiz Viel

-- Sala "Des. Clotário Portugal" -- Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Leniz César
Des. Negi Calixto
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osires Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Luiz Viel
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
DES. OSIRES FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
DES. NASSER DE MELLO
DES. ACCACIO CAMBI - designado
DES. WALTER BORGES CARNEIRO
DES. ANGELO ZATTAR
DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO OSIR GONCALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DRA. COCHITA TONIOLLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Amelio Feijo"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUTMARAS
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Amelio Feijo"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HILIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUIY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIRROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. Sala "Des. Amelio Feijo"
SIXTINAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. HILMARINO LUSTOSA - Presidente
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. COCHITA TONIOLLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUIY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. HIRROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUTMARAS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 1ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
Sala "Des. Amelio Feijo"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CYRO CREMA - Presidente
DR. FLEURY FERNANDES
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTA-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSIR GONCALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEDO
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRO
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. CICEIRO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. WANDERLEI RESENTE - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI DE SOUZA
DR. JESUS SARRA
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OSIR GONCALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEDO
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRO
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. CICEIRO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CYRO CREMA - Presidente
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEI RESENTE
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI DE SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. JESUS SARRA
DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 1ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO D

PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO

PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas: funcionamento ordinário convocado do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 05
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 05
SECRETARIA 06
CÂMARAS CÍVEIS 06
CÂMARAS CRIMINAIS
SERVIÇOS DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES 08
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 08
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES

TRIBUNAL ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA 08
SECRETARIA 08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 09
PROCESSO CÍVEL 09
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 15
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL 29
CRIME 60
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL 63
CRIME 131

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 135
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 137
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS
CAPITAL 138
INTERIOR 142
DIVERSOS 163

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL 163
JUSTIÇA ELEITORAL 164
JUSTIÇA DO TRABALHO 165
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 171
JUSTIÇA MILITAR 172
JUSTIÇA FEDERAL
EDITAIS JUDICIAIS

PORTARIA N.º 002005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47400/95-5, resolve

AUTORIZAR

O Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Daniella Maria Athayde Favaro e Angelo Setim Neto, a realizar-se no dia 23 de setembro do ano em curso, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 05 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46141/95-8, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, trinta e seis (36) dias de férias alusivas ao 1.º período de 1994 (15 dias) e ao 2.º período de 1994 (21 dias), a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II - CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DA CUNHA RIBAS, Juiz do Tribunal de Alcada, para substituir, no Tribunal de Justiça, a partir de 25 de setembro do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, durante o período de suas férias.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47151/95-4 resolve

CONCEDER

ao Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Londrina, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47263/95-9 resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corredoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47150/95-8, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI C.F., Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 06 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47468/95-2 resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá, licença para tratamento de saúde, no dia 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47415/95-9, resolve

CONCEDER

à Doutora THEMIS ALMEIDA FERQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, oito (08) dias de licença, a partir de 24 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47113/95-4, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47080/95-0, resolve

AUTORIZAR

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 24 de agosto do ano em curso, das 14:00 horas às 15:00 horas, para proferir palestra no 1.º Encontro Sobre Mulher, Família e Participação Social, promovido pela Câmara Municipal de Curitiba.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45944/95-7, resolve

AUTORIZAR

os Doutores CARLOS MAURICIO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo e JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, a se afastarem do exercício de suas funções no dia 02 de setembro do ano em curso, para participarem do I Encontro Nacional de Tribunais do Juri, a ser realizado em Curitiba-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47212/95-7, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VICTOR MARTIN BATSCHKE, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, a se afastar do exercício de suas funções no dia 02 de setembro do ano em curso, para participar do I Encontro Nacional de Tribunais do Juri, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42346/95-2, resolve

AUTORIZAR

o Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao 2.º período de 1994, a partir de 04 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47266/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do exercício de suas funções no dia 02 de setembro do ano em curso, para participar do I Encontro Nacional de Tribunais do Juri, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47322/95-8, resolve

AUTORIZAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 31 de agosto e 1.º de setembro do ano em curso, a fim de realizar atos destinados ao impulso dos autos sob n.º 634.894-7, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º 002019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46962/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 04 e 05 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47267/95-8, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacareíngua, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 31 de agosto e 01 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47081/95-9, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LIDIA MATKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 25 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47079/95-0, resolve "ad referendum" do egregio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALLIXTO, membro deste Tribunal, a se afastar de 1º de setembro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46073/95-1, resolve

AUTORIZAR

o Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, a usufruir os dez (10) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 28 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Portaria n.º 1710/95.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39596/95-4, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de julho do ano em curso as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Portaria n.º 1592/95, a MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38787/95-5, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso o restante das férias alusivas aos anos de 1991 e 1993, autorizada através da Portaria n.º 1699/95, a LAURISA LEITE LOPES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DAS-5, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25732/95-4, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para prestar auxílio na 3ª Vara Cível da referida Comarca, prolatando sentenças em que o titular não esteja vinculado, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da assunção do Substituto naquela Seção.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002028

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46633/95-9, resolve

DESIGNAR

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, para auxiliar o Doutor STENALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da aludida Comarca, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 28 de agosto do ano em curso, sem prejuízo de suas demais atribuições, prolatando despachos, decisões e sentenças nos processos em curso naquela vara, nos quais o magistrado titular não se encontrar vinculado.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002029

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - REVOGAR

a partir de 31 de agosto do ano em curso, a Portaria n.º 1769, de 08 de agosto de 1995, que designou a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Infância e da Juventude - 1º ofício da Comarca de Curitiba.

II - DESIGNAR

a partir da data supramencionada, o Doutor FERNANDO WOLFF BODEIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício da Comarca de Curitiba, até ulterior deliberação, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular da referida Vara.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44091/95-3, resolve

LOTAR

MÁRCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43572/95-5, resolve

LOTAR

DENISE ETZEL, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Sexta Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44090/95-7, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, CÉLIO AUGUSTO COBRA, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marretes.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.º 002033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30395/95-2, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1995, DINA MARA SOARES SCHWEITZER, Auxiliar Judiciário, PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.
[Assinatura]

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47466/95-3, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de julho de 1996 e sem ônus para o Poder Judiciário, FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, Auxiliar Judiciário, P-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de setembro de 1995.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Relação nº 630/95

Protocolo nº 27.277/92 - Requeirante Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Execução Fiscal nº 189/90. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. Edvardo Mercer Gonçalves e o MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, representante legal Sr. Prefeito Municipal. Despacho: Em face ao contido no despacho retro, determine o sobrestamento do feito na Seção de Precatórios Requiritórios pelo prazo de 90 (noventa) dias. Exaurido tal interregio, solicitem-se informações ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Em 10 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 20.108/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 28.385/92. Interessados: ELENA DA SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 20.108/95-1) em que é interessada Elena da Silva, pelo valor de R\$ 19.913,33 (dezenove mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 22 de junho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 44 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 34.469/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 18.456/82. Interessados: IGLE ANDRADE MENDES, adv. Dr. Robertul Kugler Mendes e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 34.469/95-8) em que é interessada Igle Andrade Mendes, pelo valor de R\$ 447,44 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 29 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 18 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 33.434/95 - Requeirante Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos a Execução nº 10.645/86. Interessados: HELENA FAGUNDES ROSSETO, adv. Dr. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 33.434/95-7) em que é interessada Helena Fagundes Rosseto, pelo valor de R\$ 10.563,32 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 20 de julho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 46 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 31.310/95 - Requeirante Juízo de Direito da Comarca de Ipiranga. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Retenção de Posse nº 46/91. Interessados: FREDERICO FERNANDES LADWIG E S.M., adv. Dr. Nelson Busato e o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, representante legal Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 31.310/95-7) em que são interessados Frederico Fernandes Ladwig e sua mulher, pelo valor de R\$ 326,10 (trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 21 de novembro de 1994, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 34.468/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 24.431/88. Interessados: IVONE DA SILVA VARGAS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 34.468/95-8) em que é interessada Ivone da Silva Vargas, pelo valor de R\$ 1.368,78 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 50 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 32.215/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Indenização nº 14.593/78. Interessados: MARIA NARCISO AMARO E OUTROS, adv. Dr. Adair Pereira Leite e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 32.215/95-3) em que são interessados Maria Narciso Amaro e outros, pelo valor de R\$ 26.929,53 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 14 de julho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 30 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 31.635/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 321/88. Interessados: ANTONIO GARCEZ NOVAES FILHO E S.M., adv. Dr. Ine Army Cardosa da Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dra. Arnette Cristina de Andrade Gaio. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 31.635/95-8) em que são interessados Antonio Garcez Novas Filho e s/m, pelo valor de R\$ 141.298,19 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 14 de fevereiro de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 33.573/92 - Requeirante Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Cobrança de Juros e Correção Monetária nº 13.686/87. Interessados: MARIA ILCE FERREIRA BAMBINI, adv. Dr. Sídney Aparecido Cardoso e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Darci Kasprzak. Despacho: Tendo em vista os termos do petição de fls. 65/66, da informação de fls. 68 do Departamento Econômico e Financeiro, bem como, da manifestação retro da douta Procuradoria-Geral da Justiça, defiro a retificação requerida. Oficie-se Intime-se Curitiba, 18 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 23.413/95 - Interessado RUBENS MEISTER, adv. Dr. Dirceu Galvão. Assunto: Requer seja determinado o bloqueio do crédito que o Município de Apucarana detém perante o Fundo de Participação dos Municípios, para o pagamento da importância de R\$ 50.676,14 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e catorze centavos), atualizada até abril/95, referente

ao valor devido no precatório requiratório protocolado no Tribunal de Justiça sob n. 21.006/91, em data de 28/05/91. Despacho: Diante dos termos da certidão retro, manifeste-se a parte interessada. Intimem-se Curitiba, 21 de agosto de 1995. Presidente.

Protocolo nº 20.109/95 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.160/91. Interessados: OLGA SANTA MARIA DAS NEVES, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Darci Kasprzak. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 20.109/95-8) em que é interessada Olga Santa Maria das Neves, pelo valor de R\$ 63.924,77 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 22 de junho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 50 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 39.718/94 - Requeirante Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 107/92. Interessados: ACIR CEZAR MATTIOLI PAOLINI, adv. Dr. Antonio Correa de Souza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Wilson Vicente Paese. Despacho: I - Defiro o presente precatório requiratório (protocolo nº 39.718/94) em que é interessado Acir Cezar Mattioli Paolini, pelo valor de R\$ 86.165,79 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 20 de junho de 1995, que devidamente instruído II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 74/75 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requeirante IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 20.607/91 - Requeirante Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 2.082/80. Interessados: C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. Luiz Alberto Machado e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. Despacho: I - Oficie-se, prestando as devidas informações, em atenção ao ofício 238/95, do eminente Desembargador Relator, conforme minuta II - Forme-se o terceiro volume e numere-se corretamente as folhas deste expediente. Intimem-se Curitiba, 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 62.956/94 - Agravo Regimental n. 41.215-7. Requerente: ESTADO DO PARANÁ. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça Assunto: Requer reconsideração de despacho. Referência: Precatório Requiratório protocolado sob n. 20.607/91, no qual suas partes C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. João Roberto Munhoz de Melo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. Despacho: Informe-se a respeito da fase do precatório requiratório e o ato praticado que originou o presente agravo regimental. Intimem-se Curitiba, 21 de agosto de 1995. Presidente.

Protocolo nº 47.464/94 - Requeirante Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. Requirido Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 1.452/79. Interessados: C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. Guilherme Beltrão de Almeida e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. Despacho: I - Oficie-se, prestando as devidas informações, em atenção aos ofícios sob nº 221/95 e 205/95, do eminente Desembargador Relator, conforme minuta. II - Forme-se o segundo volume e numere-se corretamente as folhas. Intimem-se Curitiba, 17 de agosto de 1995. Presidente, em exercício.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

do art.65, inciso I, alínea B e Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se. Em 29.08.95

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 4195

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 1.995, às 10:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/95 (PROTÓCOLO Nº 12.555/75). ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA C.T.O. - CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CÍVIS LTDA.

Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, resolve DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, reformando a decisão recorrida nos seguintes termos:

I - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir o exigido no Capítulo II, item 1, alínea "D" do instrumento convocatório.

II - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes, em ordem crescente de preço, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 418, que passa a integrar o presente julgamento.

III - JULGAR VENCEDORA do procedimento ora em apreciação, na modalidade de Tomada de Preços, pelo critério de menor preço, a empresa MERKAT - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 84.669,61 (oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

IV - ADJUDICAR à empresa vencedora a execução do serviço solicitado neste processo licitatório. De acordo com o conteúdo no Capítulo V, item 3, sub-item 3.1, do instrumento convocatório, faz-se a concessão ex-offício dos prazos ao Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça.

Débora K. Becker
Débora Helena Becker
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1676/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso V do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSTIVAS, INICIO, PROTOCOL. Lists names like DALVA DA FONSECA TOSTI, LICIA PADILHA, NILTON PAIVA DE OLIVEIRA, REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS.

Curitiba, 30 de AGOSTO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOEN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1677/95

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder ao(s) servidor(es) do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSTIVAS, INICIO, PROTOCOL. Lists names like VERA REGINA TUOTO STENBERG, HUGO JOSE RIBEIRO, ILIY BAPTISTA LOPES.

Curitiba, 31 de AGOSTO de 1995

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOEN
DIRETORA GERAL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO Nº. 146/95

1ª CAMARA CÍVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO : ORDEM PROCESSO

ALIR RATACHESKI : 001 0032904-0

VISTA AO(S) ADVOGADO(S) : PRAZO : 05 DIAS

ADV.: ALIR RATACHESKI

APELAÇÃO CÍVEL

Table listing process numbers and names: 001.PROCESSO : 0032904-0, COMARCA : LONDROSE RIBEIRO, VARA : 3ª VARA CÍVEL, APELANTE : AGUEDA FERREIRA LIMA, etc.

Table listing appellants and their names: APELANTE : IVONE TOMOKO URU, APELANTE : JAIR MUNIZ DA SILVA, APELANTE : JEVERSON JOSE BENEDITO BARBIERE, etc.

Table listing appellants and their names: ADVOGADO : NILO FERRAZ DE CARVALHO, ADVOGADO : JUNIOR GOMES, ADVOGADO : MARIO MULLER, etc.

Table listing appellants and their names: APELAÇÃO : FELICIANO ANTONIO MUNIZ DA SILVA, APELAÇÃO : FRANCISCO PASQUOTTO, APELAÇÃO : G N MORENO EXPORTAÇÃO, etc.

Table listing appellants and their names: ADVOGADO : ANTONIO CAMARGO JUNIOR, ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO, ADVOGADO : EDWARD MANDRINO, etc.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table listing appellants and their names: ADVOGADO : ANTONIO CAMARGO JUNIOR, ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO, ADVOGADO : EDWARD MANDRINO, etc.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR
APELAÇÃO CÍVEL

Table listing process numbers and names: 001.PROCESSO : 0021995-4, COMARCA : MARINGÁ, VARA : 4ª VARA CÍVEL, APELANTE : ITAU SA CREDITO IMOBILIARIO, etc.

DESPACHO : DIGA O APELANTE, EM FACE DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS.236/7 E DOCUMENTOS. PRAZO DE CINCO (5) DIAS. EM 05.09.95 (a.) DES. SILVA WOLFF, RELATOR.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO Nº. 41/95

5ª CAMARA CÍVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table listing appellants and their names: ADVOGADO : ANGELA MARIA MACHADO COSTA, ADVOGADO : CRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO, ADVOGADO : GUINOLEO MONTENEGRO CORDEIRO, etc.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Table listing appellants and their names: 001.PROCESSO : 0040136-7/01, COMARCA : CURITIBA, VARA : 9ª VARA CÍVEL, No. ACAA ORIG. : 40136-7, ACAA ORIGINARIA: APELAÇÃO CÍVEL, APELANTE : BANCO BARMERINDUN DO BRASIL SA, etc.

EMBARGANTE : NADIR ANTONIO ELACHE E SUA MULHER
EMBARGANTE : NADINE ZATTAR BITTAR
EMBARGANTE : IRMANDADE SAO JORGE DAS SENHORAS CATELICAS APOSTOLICAS ORTODOXAS

ANGELA MARIA MACHADO COSTA
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO
GUINOLEO MONTENEGRO CORDEIRO
CRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO

EMBARGANTE : NADIR ANTONIO ELACHE E SUA MULHER
EMBARGANTE : NADINE ZATTAR BITTAR
EMBARGANTE : IRMANDADE SAO JORGE DAS SENHORAS CATELICAS APOSTOLICAS ORTODOXAS

ANGELA MARIA MACHADO COSTA
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO
GUINOLEO MONTENEGRO CORDEIRO

EMBARGANTE : CRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO
ORGÃO JULGADOR : 5ª CAMARA CÍVEL
RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN

DESPACHO : ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 230 A 244. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. CURITIBA, 04.09.1995 (a.) DES. CARLOS HOFFMANN, RELATOR.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
RELAÇÃO Nº. 02/95

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table listing appellants and their names: ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF, ADVOGADO : ANTONIO CLARIDES MODENA, ADVOGADO : CARLOS ABRÃO CELLI, etc.

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) - PARA IMPUGNAÇÃO
PRAZO : 15 DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)

Table listing appellants and their names: 001.PROCESSO : 0022156-1/01, COMARCA : CAMPO LARGO, VARA : VARA CÍVEL, APELANTE : MARIZA APARECIDA BENATO NETZEL E SEU MARIDO, etc.

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)

Table listing appellants and their names: 002.PROCESSO : 0028931-8/01, COMARCA : RIO BRANCO DO SUL, VARA : VARA ÚNICA, APELANTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA, etc.

COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
 VARA : 1ª VARA CRIMINAL  
 AGRAVANTE : JUSTICA PUBLICA  
 AGRAVADO : LAW CHUNG WOON (REU PRESO)  
 ADVOGADO : OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR  
 ADVOGADO : MARILIA ANTONIA DA SILVA  
 ADVOGADO : ELIETE APARECIDA DE GOUVEIA  
 ADVOGADO : CELIO CELSO BECKMANN

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) - PARA CONTRA-MINUTA  
 PRAZO : 05 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIME AO S.T.J.

002.PROCESSO : 0026421-9/04  
 COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON  
 AGRAVANTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO  
 PARANA  
 AGRAVADO : L S V H J D D  
 ADVOGADO : ELIO NAREZI

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES  
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

003.PROCESSO : 0035378-2/02  
 COMARCA : SERTANOPOLIS  
 RECORRENTE : E P D A  
 ADVOGADO : AMAURI MARTINI SEBASTIAO  
 ADVOGADO : ADYR SEBASTIAO FERREIRA  
 RECORRIDO : C F D S L P D J D C D S  
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 14/09 A 20/09/95

JUIZ DE DIREITO: DR. LUÍS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA

### ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

INTERROMPER

### Atos da Presidência

PORTARIA N. 362/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16589/95, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ivan Campos Bortoleto, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 5 de setembro de 1995.

*Antônio Oesir Gonçalves*

Antônio Oesir Gonçalves  
 Presidente em exercício

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 406/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16391/95, resolve:

por imperiosa necessidade do serviço e a partir desta data, a licença especial concedida a João Roberto Keik, matrícula n. 5316, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço n. 368/95, do último dia 9, assegurando-lhe o direito de usufruir os 87 (oitenta e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 4 de setembro de 1995.

*Roberto Portugal*  
 Roberto Portugal  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 407/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 14635/95 resolve:

CONCEDER

a Sueli do Rocio de Carvalho Adriano, matrícula n. 5296, Auxiliar de Cartório nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 2, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 4 de maio de 1988 e 3 de maio de 1993, antecipado em virtude da contagem efetivada através da Ordem de Serviço n° 1006/92-TJ, de 2 de setembro





inclusivo quanto a restituição do bem. VI - Proceda-se a penhora, com as cautelas legais. Diligências necessárias. Pato Branco, 18 de agosto de 1.995. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (PAULO CESAR CARUSO), Escrivão, o fiz digitar, subscrevo e assino o presente, por determinação do MM. Juiz na Portaria nº. 2793

F.R\$ 136,00-P.1928-  
p/Pref.Mun.Pato Branco

PAULO CESAR CARUSO  
ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA DIAS.

A DOUTOR BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANA, na forma da lei...

/FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita a Ação nº. 51/95 Execução Fiscal em FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO move contra MARLISE KRUGER como consta dos autos que o executado MARLISE KRUGER encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente para citação do executado do inteiro teor da petição inicial a seguir: EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Caramuru, 271, nesta cidade e Comarca, por seu procurador infra assinado (instrumento procuratório incluso), vem aqui respetosamente, perante V. Exce. lência com fundamento na Lei nº. 6.380, de 22 de Setembro de 1.980. Lei Municipal nº. 205, de 9 de Dezembro de 1.975, e artigo 585, VI, do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO EXECUTIVA contra: MARLISE KRUGER - Rua Castro Alves - Pato Branco - Paraná no valor de R\$ 637,48 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme certidão (ões) de dívida ativa inscrita (s) sob nº. (s) 81/95. Nestas condições, nos termos do art. 80. da Lei nº. 6.380/80 requer a V. Exa. a citação do (s) suplicado (s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida acrescidas de juros de mora, multa, correção monetária e demais encargos indicados no Título Executivo, ou nomear bens à penhora na forma do art. 9 da mesma Lei, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, na forma prevista pelos artigos 10 e 11 e demais cominações do mesmo Diploma Legal. Requer, mais, a intimação do conjuge do executado, se casado fôr, bem como a observância do disposto nos artigos 7 e 14 da Lei supra citada. Requer finalmente, a condenação do executado no valor da dívida devidamente atualizada, custas processuais e honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento). Dá-se a causa o valor da dívida acrescidas dos encargos legais. Nestes termos P. Deferimento. Pato Branco, 05 de junho de 1.995. DR. LEO PIVA - PROCURADOR CPF 137.499.949-00 OAB-PR. 17840. DESPACHO: I - Cite-se por Edital, na forma do Art. 80. Inciso IV, da Lei nº. 6.380/80, com prazo de 30 dias, honorários, para pronto pagamento, fixo-os em R\$ 10,00 (dez reais), art. 20, paragrafo. do C.P.C. II - Caso seja nomeado bem a penhora, não havendo oposição, reduza-se a termo; III - Em caso de não pagamento e nem nomeação válida, proceda-se sem que me voltem conclusos, a penhora nos bens do executado (art. 10 e seguintes da Lei nº. 6.380/80), em se tratando de bem imóvel, leve-se a inscrição no Registro Imobiliário (art. 659 e seu parágrafo, do C.P.C.), inclusive, atendo-se quanto as intimações (art. 669 e seu parágrafo, do C.P.C.). IV - Após, sem Embargos (art. 16 da Lei nº. 6.380/80), proceda-se a Avaliação (art. 13 e 14 da Lei nº. 6.380/80) e Arrematação (art. 22 e seguintes da Lei 6.380/80), designando-se, em Cartório, datas para a constrição legal. V - Quanto ao item III, tendo em vista que o auto de Arresto (fl. 10), inexistente processualmente, pois não emana de Decisão Judicial (art. 11 da Lei de Execução Fiscal), de forma que o considero inexistente, portanto não pode gerar qualquer efeito no mundo causalístico do Direito, inclusive quanto a restituição do bem. VI - Proceda-se a penhora, com as cautelas legais. Diligências necessárias. Pato Branco, 18 de agosto de 1.995. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (PAULO CESAR CARUSO), Escrivão, o fiz digitar, subscrevo e assino o presente, por determinação do MM. Juiz na Portaria nº. 2793

F.R\$ 136,00-P.1927

PAULO CESAR CARUSO  
ESCRIVÃO

## COMARCA DE PEABIRU

EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em pri-

meira e segunda praças, o imóvel de propriedade da devedora ALCIDIA PAULA CARDOSO na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04 de outubro de 1.995, às 10:00 horas, pelo preço superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 11 de outubro de 1.995, às 10:00 horas, para a venda pelo maior lance, desde que, não seja inferior à avaliação. Em caso de feriado nos dias supra designados, os atos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

LOCAL: Vara Cível de Peabiru, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos nº. 44/94 de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Município de Peabiru contra Alcídia Paula Cardoso.

BEM (NS): Uma data de terras nº. 2.458, da quadra nº. 126, situada no quadro urbano desta cidade e Comarca, com a área de 676,50 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Data de esquina com frente para a rua Maria Jva e rua Antonina, confronta de um lado com a data nº. 2.457 e, de outro lado, com a data nº. 2.459, todas da mesma quadra, não contendo benfeitorias. Matriculada sob nº. 8.936 do CRI. de Peabiru.

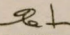
DEPÓSITO: Em mãos do depositário público Sr. Mauro Rodrigues da Silva.

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em 12-05-1995.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 291,04 (duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), em 14-06-1995.

ÔNUS: Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora Alcídia Paula Cardoso e seu marido se casada for, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.

Peabiru, 25 de agosto de 1.995. Eu  /Ornelia T. Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevo.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS  
F.R\$ 72,00-P.1933 Juiz de Direito

## EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o imóvel de propriedade da devedor Antonio Pedroso, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04 de outubro de 1.995, às 10:30 horas, pelo preço superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 11 de outubro de 1.995, às 10:30 horas, para a venda pelo maior lance, desde que, não seja inferior à avaliação. Em caso de feriado nos dias supra designados, os atos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

LOCAL: Vara Cível de Peabiru, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos nº. 45/94 de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Município de Peabiru contra Antonio Pedroso.

BEM (NS): Uma data de terras nº. 2.457 da quadra nº. 126, situada no quadro urbano desta cidade e Comarca, com a área de 360,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Antonina, ao lado direito confronta com a data nº. 2.458; ao lado esquerdo confronta com a data nº. 2.456 e aos fundos confronta com a data nº. 2.459, todas da mesma quadra. Registrada sob nº. 1/1.030 do CRI. de Peabiru, não contendo benfeitorias.

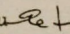
DEPÓSITO: Em mãos do depositário público Sr. Mauro Rodrigues da Silva.

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em 11-05-1995.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 342,37 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), em 14-06-1995.

ÔNUS: Não consta dos autos.

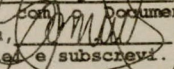
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor Antonio Pedroso e sua mulher se casado for, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal.

Peabiru, 25 de agosto de 1.995. Eu  /Ornelia T. Sakuma, empregada juramentada o digitei e subscrevo.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS  
F.R\$ 72,00-P.1934 Juiz de Direito

## COMARCA DE PINHÃO

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE PINHÃO.

Pelo presente levo ao conhecimento de todos os interessados que tiveram os seus pedidos de inscrições deferidas, e que se encontram aptos para a realização do Concurso para provimento do CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE ENTRÂNCIA INICIAL DE PINHÃO, nos Autos nº 104-94, os candidatos abaixo relacionados, os quais são INTIMADOS através do presente, de que foi designado o dia 27/09/1995 às 09:00 horas, para a realização das provas, que terá a duração de 03 (três) horas, local: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA DIVINO ESPÍRITO SANTO, sito à rua XV de Dezembro, nº 1.140, nesta Cidade e Comarca de Pinhão, a saber: Luiz Carlos Arruda, Roberto Lucio Cia Rodrigues Vilar, Carlos Alberto Pagani, Osvaldo Saigo, Marcos Muzika, Lindsey Jennifer Faix Pereira, os quais deverão comparecer munidos com o Documento de Identificação. Pinhão, 31 de agosto de 1995. Eu,  (Sammuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, que digitei e subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO  
Juiz de Direito  
Diretor do Fórum

F.R\$ 52,00-P.1935-p/TRIB.JUSTIÇA